MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.600/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria José de Carvalho Oliveira,localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá, Folha 28, Quadra 23,Lote nº16, com os limites e caracteristicas seguintes:limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado esquerdo com a V-282,fazendo frente para V-295, e fundos com o lote nº 13, medindo 09m40 de frente,26m30 de lateral direita 25m40 de lateral esquerda e 09m60 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=